



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o art. 3º da Resolução Legislativa nº 01/2025, que dispõe sobre o vale-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA (RS), no uso de suas atribuições e em total observância ao Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º “caput” da Resolução nº 001/2025, que dispõe sobre o benefício do vale-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, passando a vigor conforme segue:

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal de Santa Tereza/RS autorizado a conceder ao seu quadro de servidores efetivos, em comissão e contratados temporariamente vale-alimentação, de caráter indenizatório, no valor de R\$ 22,73 (vinte e dois reais e setenta e três centavos) por dia útil do mês, excluído o sábado.

Art. 2º Mantém-se o parágrafo único do art. 3º da Resolução Legislativa nº 01/2025, permanecendo o reajuste anual pelo índice acumulado do INPC, no mês de agosto.

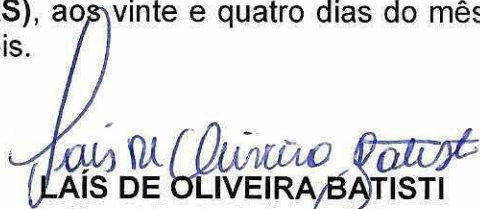
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então.



Publique-se e cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza (RS), aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.


LAÍS DE OLIVEIRA BATISTI
Presidente do Legislativo


LOIRI BALDISSERA
Vice-Presidente


TIAGO PILAN
1º Secretário


SÉRGIO ANTÔNIO KOTZ
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atualizar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, adequando-o à realidade econômica atual e ao aumento do custo da alimentação.

O benefício possui caráter indenizatório, não integra a remuneração e representa instrumento de valorização funcional, sem gerar reflexos previdenciários ou trabalhistas.

O valor proposto mostra-se plenamente suportável pelas dotações orçamentárias existentes, conforme, inclusive, estudo de impacto orçamentário financeiro apresentado.

Diante disso, submete-se o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres pares.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza (RS), aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.